



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 21 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3252

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 03
Licitações	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTJDMTGYMKYZMZG2ODLBOD

Contratos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 138/2022

Número de Aditivo: 001/2022

Objeto: cujo objeto é o acréscimo no objeto do contrato principal, prestação de serviços na área de direito tributário, consubstanciada na revisão geral do Código Tributário do Município, elaboração de pareceres e consultas, bem como propositura de ações de execução fiscal e respectivo acompanhamento em todas as instâncias.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: Paranhos, Canguçu e Advogados Associados, CNPJ: 04.933.145/0001-04

Valor do aditivo: R\$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais)

Valor do contrato aditivado: R\$ 204.002,40 (duzentos e quatro mil e dois reais e quarenta centavos)

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

Dotação:

Unidade Orçamentária:	2.02 - Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR
Projeto / Atividade:	2.003 - Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica - PROJUR
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

Data da Assinatura do aditivo: 04 de julho de 2022

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022
ADITIVO QUANTITATIVO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, a Empresa: **PARANHOS, CANGUÇU E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.933.145/0001-04, com endereço profissional à Rua Ewerton Visco, 290 – Salas 103 105 – CEP. 41.820-022 – Caminho das Árvores – Salvador – Bahia, neste ato representada pelo sócio e Senhor: **RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS**, com endereço profissional Rua Ewerton Visco, 290 – Salas 103 105 – CEP. 41.820-022 – Caminho das Árvores – Salvador – Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**, Oriundo **Processo de Inexigibilidade sob o nº. 002/2022**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

Fica adicionado ao objeto do contrato inicial o acréscimo quantitativo de **R\$ 36.000,00** (três mil reais), correspondente ao percentual de **21,43%** do valor do contrato
Para efeito do acréscimo previsto acima o valor global do contrato, que era de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), em parcelas mensais iguais de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), passa a ser de **R\$ 204.002,40** (duzentos e quatro mil e quatro reais e quarenta centavos), com parcelas mensais iguais de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais) referente ao aumento do quantitativo do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	2.02 - Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR
Projeto / Atividade:	2.003 - Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica - PROJUR
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga – Ba, 04 de julho de 2022.

Junilson Batista Gomes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PARANHOS, CANGUÇU E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 04.933.145/0001-04
RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS
CPF/MF: 909.888.685-04
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022-TP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Ibirapitanga, Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após análise da Habilitação do Processo em Sessão Interna na sede da Prefeitura Municipal, sobre procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob o nº. 03/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de requalificação do Lago Municipal Jucarlos Heloi na Sede deste Município-Recurso/Convênio Nº614/2022/Conder/Governo da Bahia, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital procedeu ao julgamento, com base na documentação dos autos e no Relatório Técnico do Setor de Engenharia chegando ao seguinte resultado do julgamento da fase de Habilitação:

Ordem	Empresa	Julgamento
01	DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	Inabilitada
02	CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI – ME – CRB	Inabilitada
03	AG ENGENHARIA EIRELI	Inabilitada
04	CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Inabilitada
05	ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Habilitada
06	CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI	Inabilitada
07	CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA	Inabilitada
08	SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Inabilitada
09	TRATLOC	Inabilitada

A Ata da Sessão pública e da Sessão Interna se encontram no Portal da Transparência do Município, no link: <https://www.ibirapitanga.ba.gov.br/site/licitacoes>. Ficam convocadas as Empresas habilitadas e demais interessados para dar prosseguimento ao Certame, com a abertura das Propostas de Preços no dia 02 de agosto de 2022 as 08:00 horas, em Sessão a ser realizada na Sala de Licitações, localizada Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais Ibirapitanga, em 20 de julho de 2022.

JOSÉ WILDES AZEVEDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

ADELINO DE JESUS NEVES
Membro da CPL

KARLO DALMAR BATISTA GOMES
Membro da CPL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br